

Ata de Pregão Presencial nº. 23/2012

Às 9 horas do dia 17/05/2012, reuniu-se o Pregoeiro **EDSON LUÍS STERTZ**, nomeado através da Portaria 062/2012, juntamente com a equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 023/2012. Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico**. Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Estando as seguintes empresas cadastradas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF	RG
SUL MAGNA Engenharia e Consultoria Ltda	13.578.728/0001-47	Carlos Roberto dos Santos	015.468.220-97	4087071173
Lógica Gestão Amb. Inteligente Ltda	10.475.138/0001-09	Marco Daniel Hinterholz	555.091.500-68	2060943004

Objeto	SUL MAGNA Engenharia e Consultoria Ltda	Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda
Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico	50.000,00	59.800,00

Abertos os envelopes foram analisadas as propostas e verificado que as mesmas atendem as especificações do Edital. Foi elaborado o quadro acima, com descrição das propostas. Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. A empresa vencedora SUL MAGNA Engenharia e Consultoria Ltda teve sua documentação analisada e restou **INABILITADA** em virtude de não apresentar a comprovação de registro e regularidade da empresa perante os órgãos exigidos, conforme item 8 do Edital, letra "f", número 2 e 3, registro no CRBIO e CRQ. Diante disso, foi analisada a documentação da segunda colocada, empresa Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda, a qual foi **HABILITADA** por atender a todas as exigências contidas no Edital.

Empresa vencedora: Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda R\$ 59.800,00.

Diante do resultado, tendo em vista que a proposta da empresa vencedora e habilitada ficou bem acima do valor estimado, a comissão resolve passar o processo para Assessoria Jurídica, antes da fase de adjudicação e habilitação, para que seja analisado o processo e orientar sobre a continuidade do certame. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Paverama, 17 de maio de 2012.

Denise Haubenthal Ferreira
Equipe Apoio

Raul Becker
Equipe de Apoio

Edson Luís Stertz
PREGOEIRO

SUL MAGNA Engenharia e Consultoria Ltda

Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda